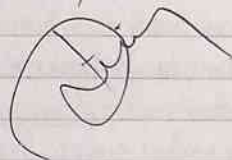


a apreciação Honária, aprovada, não assinado para que produza seus efeitos legais.



Assinada:

Ata do décimo sétimo Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizado no dia 27 (vinte e sete) de setembro de ano de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro).

As dezessete horas do dia 27 (vinte e sete) de setembro do ano de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro), sob a Presidência em exercício do Vereador Luiz Antônio de Melo Cabos e com a ocupação do Primeiro Sento no pelo Vereador Dirlei Pereira da Silva, reuniram-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses, responderam e chamados regimentais os seguintes Vereadores: Aguiar Silva da Rocha, Adalton Pinto de Andrade, Aires Boza de Figueiredo, Alhedo Luiz do Rêgo Barreto, Antônio Carlos Pereira da Cunha, Antônio Carlos de Carvalho Andrade, Carlos Roberto Veiguro dos Santos, Eduardo Corrêa Kila, Ivan Luiz de Araújo, Marcos do Rêgo Mendes, Omar Damasco da Silva, Orlando da Silva Pereira, Silas Rodrigues Bento e Waldir Maurício de Aguiar Silva. Havendo número regimental, o Senhor Presidente em exercício declarou aberto a presente Sessão em nome de Deus. A seguir, foi lida e aprovada Ata do décimo sétimo Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo. A seguir, o Senhor Presidente em exercício Vereador Luiz Antônio de Melo Cabos após o cumprimento do rito regimental solicitou ao Senhor Primeiro Secretário o leitura do ex pedido que constou do seguinte: Item nº 327/94 - Exmº Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio, assente Encaminha a espécie do Convênio firmado entre o PROCAF e o FFL LAGOS, solicitado através do Requerimento nº 147/94 de autoria do Vereador Eduardo Corrêa Kila. Projeto de Resolução nº 026/94 de autoria do Vereador Luiz Antônio de Melo Cabos, assunto: Conferir Título de Cidadão Cabofriense ao Senhor Luiz Viniz da Silva. Projeto de Resolução nº 027/94 de autoria do Vereador Waldir Maurício de Aguiar Silva, assunto: Conferir Título de Cidadão Cabofriense ao Senhor Ricardo Romero de Carvalho Junior.

Ata  
Ata de Resolução nº 024/94, de autoria do Vereador Elias Rodrigues Bento, assunto:  
Conferir Título de Cidadão Cabofriense ao Senhor Fredi Siqueira do Costa, Projeto de Reso-  
lução nº 025/94, de autoria do Vereador Elias Rodrigues Bento, assunto: Conferir Título  
Cabofriense ao Senhor Félix Soares de Mendonça, Requerimento nº 1/4/94 de autoria do  
Vereador Alfredo Luiz do Rocha Barreto e outros, assunto: Requerem a criação de uma Co-  
missão Parlamentar de Inquirição para Apurar possíveis Irregularidades na aquisição  
de veículos e outros equipamentos moleres, durante o ano de 1.993, pela Prefeitura  
Municipal de Cabo Frio. Indicação nº 177/94, de autoria do Vereador Waldemar Cavalcanti  
de Aquino Neto, assunto: Solicita ao Excm: Senhor Prefeito Municipais providências para  
a compra do livro Livro Branco com o forço Lorrion - Vila Nova, Terminada a lida-  
ra do Expediente, o Senhor Presidente em exercício Vereador Luiz Antônio de Melo  
Ribas, franqueou a Tribuna aos oradores inscritos em livro próprio como primeiro  
orador inscrito, ocupou a Tribuna o Vereador Alfredo Luiz do Rocha Barreto, do Part-  
do dos Trabalhadores, observando inicialmente que ocupou a Tribuna, com o objetivo  
de ocupar o menor tempo, divide ao tipo de encaminhamento para instauração de  
EPI, o seu requerimento, e já, contando com um terço de assinalados, não cabia  
no devido da sessão outros encaminhamentos ou discussões. Salvo a seguir, que  
o seu requerimento, dispondo sobre pedido de abertura de EPI para apurar possíveis  
irregularidades na compra de veículos e equipamentos pela Prefeitura, acente-  
ta num momento particularmente difícil para a Nação e também para Cabo Frio  
envolvido por efeitos políticos e outras situações. Salvo de responsabilidade do povo  
em estar nos seus volando, acompanhando o Processo Eleitoral e o assunto refe-  
rente a instauração do EPI, houve seu início em agosto de noventa e três quan-  
do através de requerimentos, solicietara informações ao Executivo quanto a com-  
pra de equipamentos e veículos, cerca de vinte e três processos. Disse que após  
obter as respostas do Prefeito, julgara que as informações não eram satisfatórias,  
e, por via política, houve origem ação popular envolvendo apenas três dos vinte  
e três processos de compra de veículos e outros equipamentos. Prossequindo disse:  
"fizemos isso, obtivemos a resposta, examinamos os três processos julgamos que  
pelo menos nessas respostas do Executivo, três problemas para nós não estavam  
perfeitamente demonstrados, não estavam perfeitamente esclarecidos, eram débi-  
dos e o que nós plequeávamos devidos naqueles processos e que poderiam ser  
devidos também nos outros vinte processos que nós não solicitamos cópia. Como



288

dúvidas, ao nosso ver, são dúvidas técnicas, são dúvidas que pressupõem ser esclarecidas, não podemos chegar ao final desse processo com dúvidas, nem vai haver como. Vamos ter oportunidade de examinar página por página, desses processos, dos vinte outros processos que acho devo ser o primeiro âmbito da Comissão pedir o encaminhamento dos demais processos, mas nesse três nós identificamos três questões que julgamos serem relevantes. Primeira, sem entrar no mérito, se é possível, como é possível, se hoto do ausência de lixatação. Nós consideramos e não consideramos que a lixatação dispensado ao nosso ver tenha sido feita de forma inteiramente correta. Mas, o gente sabe que podem ser feitas pensadas as lixatações. Um outro problema que identificamos foi que nesses processos, alguns impostos que todos sabem os Governos, os Governadores, a União, para, estaduais e federais, tem dispensado nas suas compras, o IPI, o ICMS, nós encontramos eles como presentes nos valores. Achamos isso irregularidade, podem ser inclusive sanadas, mas que nós por termos identificadas achamos que estamos corretamente apresentando e pedindo esclarecimentos. O terceiro se refere a falhas e irregularidades administrativas nos processos referentes a empenho, pagamentos, coisas desse gênero que nós achamos também devam ser examinadas. A decisão política de formar, instaurar, uma CPI, que vai desse investigar, que pudesse apurar e para nós, tem para nós um caráter bastante distinto, inclusive da atual Comissão Processante que está instaurada. É mais certo que o objetivo maior nosso, nesse momento temar a CPI um fato político, até porque nós tivemos a iniciativa que julgamos também correta de entrarmos judicialmente através de uma ação popular, tem o objetivo claro, bem claro de agilizar o acesso as informações. Julgamos que esta Casa tem condições de através de outros processos, agilizar essas informações, temos certeza que o Parecer que esta Comissão vai emitir, os encaminhamentos, que este Parecer vai colocar, nós temos, certeza, não necessariamente e até mesmo não obrigatoriamente, pressupõem ser encaminhamentos claros que a Comissão Processante de Investigação tem que é o afastamento e o "impeachment", ou seja, eu estou afirmando que esta Comissão o Parecer dessa Comissão pode, uma das hipóteses, seria apresentar denúncia ao Ministério Público e se assim entender para que o Ministério Público pudesse fazer encaminhamento. Em aparte, o titular Aires Gesso de Siqueiredo indagou se a denúncia apresentada através de

requerimento do Vereador do PT, havia sido precedido de requerimento de informações ao Prefeito anteriormente. A seguir o orador disse que havia enviado requerimento de informações ao Executivo, aprovado pela Câmara. Em continuidade ao aparte o Vereador Dirce Bezzi de Figueiredo indagou qual havia sido o resultado. Em resposta o Vereador Alfredo Luiz da Rocha Barreto disse que julgava as informações insuficientes, não havendo condições para uma análise correta do procedimento da Prefeitura quanto às aquisições de equipamentos, veículos e máquinas já referidas e assim, recorrerá à justiça. Não esperou que no decorrer dos seus trabalhos a Comissão de Inquérito apresentasse um relatório que espelhasse a verdade dos fatos, e que este era o papel do Legislativo, fiscalizar o Executivo, tarefa que julgava ser das mais importantes, pois havia a contribuição necessária para o aprimoramento da administração e o resguardo do patrimônio público, encerrando a seguir sua fala. A seguir, ou seja, a Tribuna o Vereador Adalton Pinh de Andrade, e referindo-se ao Vereador Alfredo Luiz da Rocha Barreto, comentou sobre o pedido de instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito, iniciativa do Vereador do PT, dispondo sobre possíveis irregularidades na aquisição de veículos, máquinas e outros equipamentos pela Prefeitura Municipal, e, que apoiando o documento o assinara solidariamente. Prossequindo, disse que se via no Casa, Vereadores que haviam sido eleitos para defenderem os direitos do povo, se mostraram duvidosos quanto ao "improachment" do Prefeito, na medida em que realmente existiam irregularidades. Falou da notícia da demissão de um simples Administrador de Bairro, para beneficiar o Vereador que preferia omitir o nome, mas todos sabiam, e assim, trouxe seu apelo na tribuna, que os Vereadores lembrassem o dia três de outubro, quando pediam o voto e os donos de casa elestavam os filhos em casa, elegiam Vereadores e agora não assumiam o voto com o povo o que era muito triste. Falou de Vereadores com votos para até se elegirem Deputados Estaduais, Vereadores que tinham votação maior em seus bairros e hoje os votos de tais bairros, sequer permitiam a passagem de veículos para atender a comunidade, e perguntava se um Vereador poderia ser beneficiado por um Administrador de Bairro ou pelos quinteiros e poucos eleitores. Disse que por tais razões iria convencer o povo, iria para a rádio, para a televisão, para os jornais, na condição de segundo Vereador.



34  
mais estado no Caxo, pelo seu trabalho junto ao povo de forma honesta e franca moral para pedir o voto e também pedir ao povo para se manifestar na Câmara no dia da votação. Disse que na Sessão anterior denunciara um candidato o Deputado do PPT e, era uma vergonha falando quatro dias para os eleitores levar uma equipe de homens para o Colégio Evildo Sales, dando conhecimento ao povo referente ao Puro, o que era errado pois usava a máquina administrativa. Salou que nem a Plano se faça das coisas, para mostrar os confrontantes, e que o topógrafo mediu as coisas e deu a certidão de Lançamento, e que o prazo venceu na sexta-feira, e que isso tinha que ser preso no Colégio, pois estava sendo usada a máquina administrativa para se inscrever como candidato a Deputado Estadual. Disse que não era "pininta" contra o Vereador ou contra o candidato, mas que era uma "peva vergonha", tinha que ter "vergonha na cara" de pedir o voto. Observou que o governo estava há dois anos e nada fazia, e fazia no época do político o que considerava safo. disse, tinha que tomar vergonha na cara e ter moral para pedir voto. Disse que iria bater de frente, que não fazia críticas contra colegas no Rio, mas agora iria fazer usando os órgãos da imprensa, pois tinha como provar ou refutar como comprovar. Disse que se a TV haqos fosse no Colégio Evildo Sales comprovaria que não estavam sendo feitas plantas das coisas, que estavam usando "plantação" para ganhar eleições. Disse que havia estado no requerimento do Vereador Alfredo Barreto, porque ele era adiante, não estava de "plantação" e estava junto com a sinceridade. O requer, disse ter sido convidado para ganhar mais um salário de Vereador "por fora" para votar com o Governo, e estava dentro do Caxo e desafiava quem o desmentasse. Disse que o Vereador ganhava muito bem para se manter, pagar seu material e outros despesas, não precisando ter salário "por fora" e nem Administrado de Bairro. Disse que o Vereador tinha que ganhar na sinceridade, no trabalho, na honestidade, como um homem público, debatendo a cidade, e agradecendo encerrar sua fala. O requer, supôs a Tribuna o Vereador Virto Pirera da Silva, comentando inicialmente sobre o ministério do Vereador Alfredo Luiz do Rocha Barreto, dispondo sobre pedido de instauração de CPI para apurar possíveis irregularidades no compra de equipamentos pelo Prefeitura. O requer, disse que a Comissão Processante, em curso na Câmara e quando de requerimento de sua autoria, buscou apurar a prática de infra

os político Administrativos dando poderes ao Plínio de constatarem as infrações, poder haver a concessão do mandato do Prefeito Municipal. Disse que com relação ao requerimento do Vereador Alfredo Barreto, por conter assinaturas supérfluas estava formalmente errado e PEI, restando agora ao Presidente da Câmara indicar os integrantes da Comissão por prerrogativa legal, sendo imperativo sempre que possível, a proporcionalidade política dos partidos com representação no Casa. Disse esperar que a PEI proposta pelo Vereador do PT, pudesse diminuir algumas dúvidas, e no caso da Comissão Processante, embora alguns afirmassem que não havia indícios de roubo na Administração Municipal, o que era dito também pelo Prefeito, seria o caso de serem lançadas as duas que previam punições para as infrações político administrativas cometidas pelo Prefeito, capituladas principalmente no Decreto de 201/67. Disse a seguir que as infrações atribuídas ao Prefeito, foram sobejamente provadas através de artigos e eram razões mais do que suficientes para a concessão do Prefeito de Cabo Frio. Observou a seguir, que o Prefeito não publicava atos, não prestava contas, inexistência de assinaturas em conjunto com a CERS movimentando milhões eram fatos graves, mas segundo outros falava essa mais parte como por exemplo provas de que o Prefeito roubava e assim justificar o não comprometimento como Comissão Processante de sua iniciativa. Disse a seguir que a PEI proposta pelo Decreto 201/67, julgava apenas as infrações político administrativas e assim, não poderia incluir em tal processo a questão levantada pelo Vereador Alfredo Barreto, no caso, a apuração de irregularidades na aquisição de veículos, no caso, em nome de responsabilidade. Disse não ter dúvidas, de que apurada a corrupção, apurada a responsabilidade viriam ao conhecimento da sociedade todos os aspectos, e assim, indagava o que diriam aqueles que agora eliziam que não votavam a favor da Comissão Processante porque não havia roubo. Prosseguiu, disse que com certeza o Prefeito seria cassado, porque era a vontade do povo que pressionava os Vereadores e somente os inimigos do povo iriam estar do outro lado. Disse a seguir que a população deveria estar presente na Câmara, para olhar nos olhos dos vendilhões, olhar nos olhos dos herdeiros, dos seus inimigos. Adiante, disse que a PEI proposta pelo Vereador Alfredo Barreto do Partido Barreto, não contribuir para aqueles que ainda pensassem de forma errada pudessem definir os seus atos, pe



deixem definir-se em função daquilo que toda a população espera, que era uma tomada de posição da Câmara em relação aos fatos que estavam sendo de fato desenhados e do conhecimento público com o acompanhamento da imprensa. Nesse também que apesar das atitudes do Governo, apesar dos "clichês" do Governo, não prevalecer a consciência livre do Vereador, como pressuposto legítima e democrática da população, com o posterior afastamento e bom-nimto da vida pública do Município do Prefeito Municipal, sendo criada uma página negra na vida de Cabo Frio, no que encerrou sua fala. Não havendo mais oradores inscritos para o uso da Tribuna, o Senhor Presidente Vereador Manoel da Rocha Mendes, já na direção dos trabalhos conduziu os trabalhos para o seguinte dedicado a Ordem do Dia. Nesta etapa foram apreciados os seguintes matérias: Aprovado Parecer Favorável do Conselho de Educação Local e Projeto de Resolução nº 018/94, encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça os seguintes Projetos de Resolução de nº 024/94, 025/94, 026/94 e 027/94. Aprovado o requerimento nº 174/94 e a Indicação nº 177/94. Terminada a Ordem do Dia e não havendo oradores para o uso da Tribuna em Explicação Pessoal, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavasse o presente Ata, que depois de lida, subscrita e aprovada Minuta, aprovada será assinada para que produza seus efeitos legais.

*Mendes*

Ata da Primeira Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 29 (vinte e nove) de setembro de ano de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro).

As dezesseis horas do dia 29 (vinte e nove) de setembro do ano de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro), sob a Presidência em Exercício do Vereador Luiz Antônio de Melo Cabas, e com a ocupação do Primeiro Secretário